DECRETO Nº 622

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

WALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Gruta.

Km 06	Cr$	18.500,00
Km 10	Cr$	18.500,00
Km 15	Cr$	18.500,00
Linha Balestrin	Cr$	25.335,00
Km 18	Cr$	29.055,00
Linha Tonial	Cr$	34.145,00
Água Verde	Cr$	41.373,00
Fazenda Doca	Cr$	45.687,00
Gruta	Cr$	51.953,00
Fita Velha	Cr$	55.931,00
Bagagem acima de 25Kg	Cr$	45.554,00
Encomendas	Cr$	65.700,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e três.

PUBLICADO
03/06/93

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
03/06/93

WALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTALLIDA